



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços Continuados de Limpeza e Conservação, sem fornecimento de materiais de limpeza, porém EPI's necessários para o trabalho do colaborador que atuará junto a Câmara Municipal de Morro Redondo.

Introdução

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e necessidades para a prestação de serviços continuados de limpeza em geral e higienização nas dependências da Câmara Municipal de Morro Redondo, considerando uma carga horária de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira. O escopo do serviço inclui a limpeza e higienização do prédio em geral e a conservação do pátio.

Justificativa

A manutenção de um ambiente limpo e organizado é essencial para garantir a funcionalidade e o bem-estar dos usuários das dependências da Câmara Municipal. Além disso, a conservação adequada do espaço contribui para a preservação do patrimônio público e para a promoção de um ambiente de trabalho saudável para os funcionários e Vereadores.

Considerando a frequente utilização das instalações, reuniões diversas pelos cidadãos e entidades diversas, a limpeza dos banheiros públicos torna-se uma tarefa crucial. A alta circulação de pessoas nesses espaços aumenta o risco de proliferação de agentes patogênicos, tornando-os potencialmente insalubres. Portanto, é imprescindível implementar medidas de limpeza e desinfecção adequadas para garantir a segurança e o conforto dos usuários.

Descrição dos Serviços

Limpeza e Higienização Geral: A prestação de serviços incluirá a limpeza e higienização diária de todas as áreas da Câmara Municipal, abrangendo salas, corredores, plenário, cozinha, áreas internas e externas, banheiros e



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, 3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

demais espaços de circulação. Isso envolve a remoção de poeira, varrição, limpeza de superfícies, entre outras atividades necessárias para manter a higiene e a organização do ambiente.

Conservação do Pátio: O serviço contemplará a limpeza e conservação do pátio externo, incluindo a remoção de resíduos sólidos, varrição de folhas e detritos, e a manutenção do jardim, quando necessário. Essas medidas visam manter a estética do espaço e prevenir a proliferação de pragas e vetores de doenças.

Limpeza e Desinfecção dos Banheiros Públicos: Devido à natureza insalubre dos banheiros públicos, será realizada uma limpeza rigorosa e frequente desses ambientes. Isso inclui a higienização dos sanitários, pias, espelhos, pisos e demais superfícies, utilizando produtos adequados para desinfecção e eliminação de germes e bactérias. Além disso, serão adotadas medidas preventivas para garantir a ventilação adequada e o controle de odores.

Considerações sobre Insalubridade

Devido à condição de insalubridade dos banheiros públicos, classificada como grau médio de acordo com a Norma Regulamentadora NR-15, será concedido um adicional de 40% sobre o salário base dos funcionários responsáveis pela limpeza desses ambientes. Essa medida está em conformidade com a legislação trabalhista vigente e visa compensar os trabalhadores pelo risco adicional à sua saúde.

Dos Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados terão vigência até o limite máximo de sessenta meses.

A contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, com dedicação exclusiva, deve cumprir com os padrões exigidos de produtividade e frequência estabelecidos para prestação dos serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, sem a necessidade de fornecer o material de limpeza.

A empresa a ser contratada não arcará com os materiais pertinentes ao serviço, mas adotar práticas rotineiras sustentáveis, como a utilização de materiais biodegradáveis de baixo impacto e a separação correta do lixo



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, 3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

produzido no órgão, visando minimizar o impacto ambiental de suas atividades a fim de que não contrarie qualquer norma legal e/ou infralegal pertinente.

Os uniformes a serem fornecidos pela contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, compreendendo camisa ou camiseta de mangas compridas ou curtas, de acordo com a estação, calça comprida e calcado antiderrapante.

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de no mínimo dois anos, por se tratar de administração pública.

Obrigações da empresa contratada:

- fornecer uniforme, crachá e calçado antiderrapante ao colaborador contratado.
- disponibilizar relógio ponto.
- apresentar, quando do envio da Nota Fiscal ou da Fatura dos serviços executados:
 - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - prova de regularidade relativa ao FGTS – CRF (Certificação de Regularidade do FGTS);
- certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos ao mês da prestação dos serviços e de todos os empregados.
- mensalmente, até o dia 20 do mês seguinte ao da prestação dos serviços, apresentar:

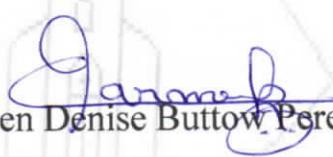


CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, 3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

- guia de recolhimento da Previdência Social - GPS, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do contratado e Informações à Previdência Social, GFIP - SEFIP/GRF onde conste a Relação de Trabalhadores(as) vinculados(as) ao contrato no mês da prestação dos serviços;
- guias de recolhimento de FGTS dos(as) empregados(as) vinculados(as) ao contrato, relativas ao mês da prestação dos serviços;
- cópia da folha de pagamento analítica do mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante;
- cópia dos contracheques dos(as) empregados(as), relativos ao mês da prestação dos serviços;
- recibos de pagamento ou guias de depósitos bancários da remuneração dos(as) empregados(as) vinculados(as) ao contrato no mês da prestação do serviço; e
- registros de horário de trabalho (cartões-ponto) relógio digital.

Conclusão

A prestação de serviços continuados de limpeza e higienização na Câmara Municipal de Morro Redondo é fundamental para garantir a ordem, a segurança e a saúde dos usuários, funcionários e Vereadores. A implementação de medidas adequadas de limpeza e conservação contribuirá para manter um ambiente agradável e funcional, promovendo o bem-estar de todos os envolvidos. Ademais, o reconhecimento da insalubridade dos banheiros públicos reforça a importância de oferecer condições de trabalho justas e seguras para os profissionais envolvidos na execução dessas atividades.


Carmen Denise Butto Pereira

Diretora Geral